



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 20 de novembro de 1953.

LEI Nº 207, de 20 DE NOVEMBRO DE 1953.

Concede um auxílio ao Departamen
to Autônomo de Água e Esgôto.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu - sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio ao Departamento Autônomo de Água e Esgôto, no valor de noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$.900.000,00), destinado à ampliação da rede de água e esgôto do Município.

Artº 2º - A despesa decorrente com o auxílio concedido pelo artigo primeiro (1º), será atendida pelo código 64-8.98.4 g)-Ao Departamento Autônomo de Água e Esgôto.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 20 de novembro de 1953.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes
Sérgio Fuentes
Secretário